

DESPACHO 013/2025/SUPER

À

Gerência de Pessoas

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.18 do instrumento de seleção:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado **07/2023** conforme previsto no item 13.11 tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

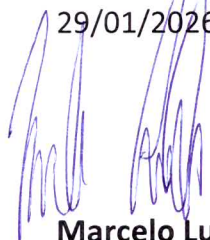
Considerando que o Resultado Final foi publicado no dia 29/01/2024, tendo previsto o encerramento da sua validade no dia 29/01/2025.

Considerando, por fim, o aumento das demandas das áreas, tendo a possibilidade de aumento do quadro.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 13.18 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a prorrogação da validade do processo seletivo por mais 01 (um) ano, até 29/01/2026.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2025.



Marcelo Lupatini
Superintendente
RG: 11592389 SSP/MT

